



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 167/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 725526**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 15 dias de janeiro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e o Sr. Vítor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 096/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 26 de outubro de 2018, documento SEI nº 2601407, para apresentar amostras referente aos itens 21 e 31, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 05 de novembro de 2018, Considerando o Memorando SEI nºs: 2637973/2018 - Secretaria da Educação - Unidade de Administração - Área de Suprimentos, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelo arrematante: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, referente aos itens 21 e 31, documentos SEI nº 2637963 e 2637966, a Pregoeira procede o julgamento: **ITEM 21 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 23,29. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “P” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$ 24,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 31 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 23,29. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “P” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$ 24,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de dezembro de 2018, documento SEI nº 2866625, para apresentar amostras referente aos itens 04, 15 e 25, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 19 de dezembro de 2018. Considerando o Memorando SEI nº 2927364/2018 - Secretaria da Educação - Unidade de Administração - Área de Suprimentos, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, referente aos itens 04 e 25, documento SEI nº 2927294 e 2927309; **ITAVOL COMERCIAL EIRELI**, referente ao item 15, documento SEI nº 2927355 e 2927362 a Pregoeira procede o julgamento: **ITEM 04 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 54,25. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 15 – ITAVOL COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,49. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 25 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 16,75. **Não apresentou amostra**, descumprindo assim, o subitem 11.3 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 letra “F” do edital. Diante do exposto, fica a empresa **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 16,80, que

detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 12 de dezembro de 2018, documento SEI nº 2866625, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 18 de dezembro de 2018,** a Pregoeira procede o julgamento: **ITEM 16 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$16,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 17 de dezembro de 2018, documento SEI nº 2946180, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2946193, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2946260, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 23 de janeiro de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e , XII.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referentes aos itens 21, 25 e 31, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referentes ao item 16, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2019, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2995052** e o código CRC **0751BEAF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.060292-5

2995052v21

2995052v21